

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 114/CPP /2023

### 1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), qualificado em 2002 como OSCIP "Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos", inscrita no CNPJ nº. 05.220.369/0001-23, com sede nesta Capital, Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no âmbito do Termo de Colaboração nº. 1486/2018/SEMA/MT.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de empresa apta para a prestação de serviços de análise laboratorial.

### 2. DESCRIÇÃO DO PEDIDO

OBJETO	Contratação de serviços de análise da qualidade de água dos Córregos Queima Pé, Ararão e Russo, município de Tangará da Serra.	
	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
01 item	<p>Pontos 1 e 3: cor verdadeira, sólidos suspensos totais, sólidos totais, fósforo total, nitrito, nitrato, nitrogênio amoniacal, demanda bioquímica de oxigênio (DBO), demanda química de oxigênio (DQO), coliformes totais, <i>Escherichia coli</i>, cianobactérias e glifosato.</p> <p>Ponto 2: cor verdadeira, sólidos suspensos totais, sólidos totais, fósforo total, nitrito, nitrato, nitrogênio amoniacal, demanda bioquímica de oxigênio (DBO), demanda química de oxigênio (DQO), coliformes totais, <i>Escherichia coli</i>.</p>	09
<p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As coletas serão realizadas em três campanhas, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2023, por uma equipe composta por alunos e professores vinculados ao Departamento de Engenharia Sanitária da UFMT, parceiros do Projeto. Portanto, NÃO será necessário o deslocamento da equipe da Contratada, devendo fornecer o material para acondicionamento das amostras.</p>		

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

**Comitê:** Comitê de Bacia Hidrográfica do Médio Teles Pires.

**Presidente/Secretário:** Ibraim Fantin Cruz/Lauro Roque Soccoloski

**Categoria da Despesa:** Custeio

### 4. SOLICITANTE / FONTE FINANCIADORA

**Meta 9 Etapa 2 - SIGCON**

**Descrição:** Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As despesas com a contratação do Objeto deste Termo de Referência correrão por conta do Termo de Colaboração n. 1486/2018/SEMA/MT.

O custo dessa despesa está reservado pela entidade no projeto.

### 5. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa atender a meta firmada com o financiador, conforme previsto e aprovado no Plano de Trabalho Anual do CBH Sepotuba. Os resultados das análises servirão para dar continuidade ao monitoramento da qualidade da água que vem sendo realizada desde o ano de 2019 e para o incremento do banco de dados existente relacionado à qualidade da água para o abastecimento público (córregos Queima Pé e Russo) e na diluição de efluentes provenientes da Estação de Tratamento de Efluentes (córrego Ararão) da cidade de Tangará da Serra. Portanto justificamos a referida demanda.

### 6. CATEGORIA ECONÔMICA DE DESPESA

(x) Custeio ( ) Capital ( ) Material Bibliográfico ( ) Semovente

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA

1. A proposta deverá ser apresentada até o dia **14 DE JULHO DE 2023 via e-mail**. O endereço eletrônico para envio das propostas é [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com).
2. A proposta deverá conter os dados da empresa; prazo de validade (**não inferior a 30 dias**); data e assinatura do representante legal; indicar o número do processo ao qual está participando;
3. A proposta deve possuir descrição detalhada dos serviços a serem prestados, em conformidade com as informações e descrição técnica constantes no item 2 "Objeto";
4. A proposta deve conter valor unitário e global, devendo contemplar todos os custos para a fiel prestação dos serviços.

## 8. MODO DE RECEBIMENTO

No momento da prestação do(s) serviço(s), o responsável pela solicitação deverá verificar a sua conformidade quanto a descrição do "Objeto" do presente processo. O recebimento poderá ocorrer das seguintes formas:  
 recebimento parcial  recebimento total

## 9. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Modalidade do processo de aquisição:  cotação prévia de preços  convite presencial  inexigibilidade  dispensa Menor Preço:  global  lote  item

## 10. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo será regido pela Lei n. 13.019/2014, bem como pelo Manual de Compras e Procedimentos Análogos do CPP, e pela Instrução Normativa Conjunta SEPAL/SEFAZ/CGE Nº 01/2016

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Condições de Pagamento:  
 o pagamento será efetuado em parcelas, em conformidade com a prestação dos serviços e/ou entrega do(s) produto(s), mediante apresentação da NF.  
 o pagamento será efetuado em parcela única, mediante prestação de serviços e/ou entrega do(s) produto(s) e apresentação da NF.

## 12. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra, Rua Roberto Valentin Cavalari nº. 486-W, Tangará da Serra. CEP: 78.300-023

## 13. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo da prestação de serviços:  
 por 12 meses  Imediato  outros prazos

## 14. DA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa que ofertar o menor valor pelos serviços deverá apresentar os seguintes documentos<sup>1</sup>:

- 1- Contrato Social comprovando aptidão para a prestação dos serviços do objeto.
- 2- Certidões Negativas de Débitos do INSS e do FGTS.
- 3- Atestado de Capacidade Técnica, mínimo de dois, emitidos por órgãos públicos e/ou privados.

## 15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados à Coordenação Administrativa do CPP, através dos endereços eletrônicos [rose.edusoares@gmail.com](mailto:rose.edusoares@gmail.com) ou

<sup>1</sup> Quando solicitado pelo contratante.

gestao.cpp@gmail.com, ou através do telefone (65) 3627 em até 5 (cinco) dias antes da data limite para apresentação da Proposta.

2. Prazo da prestação de serviços será de até 15, iniciando com o recebimento das amostras e mediante a assinatura da Ordem de Compra.
3. Não será admitido empresas com menos de 3 (três) anos de registro do CNPJ.
4. A empresa onde as análises deverão ser realizadas, deve garantir que a metodologia de coleta e preservação das amostras esteja em conformidade com as normas estabelecidas no Standard Methods 22<sup>o</sup>ed.
5. Os trabalhos de ida às áreas onde deverão ser realizadas as coletas serão acompanhados por integrante do CBH. Caberá ao representante do CBH, indicar o responsável por acompanhar a equipe de campo.
6. A empresa vencedora deverá ter em seu quadro de colaboradores, profissional técnico com mestrado ou doutorado na área de Engenharia Sanitária, Meio Ambiente, Biologia/Ecologia.
7. A empresa contratada deverá garantir a ótima qualidade da mão de obra para a execução dos serviços, responsabilizando por quaisquer atos de seus funcionários que venham causar danos e ou prejuízos ao CPP ou a terceiros.
8. Despesas administrativas geradas externamente, indiretamente que sejam necessários para o atendimento ao objeto deste processo, NÃO serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar do processo.
9. É de responsabilidade da empresa participante todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, seguros, bem como demais responsabilidades com terceiros envolvidos na prestação de serviços, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a apresentação da proposta visando o atendimento ao objeto deste Termo de Referência.
10. As empresas interessadas em participar deste processo, deverão observar o local da prestação de serviços e/ou entrega, bem como instruções de faturamento para fins de recebimento.
11. Caberá ao CPP, o pagamento da prestação de serviços e/ou através de ordem bancária/depósito na conta da empresa vencedora, após a prestação dos serviços e entrega e emissão de Nota Fiscal.
12. Em caso de ocorrências que indique a não liquidação deste processo, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.
13. Fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade integral, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados para o atendimento ao objeto deste processo.
14. Caberá as partes pelo zelo e integridade de documentos e informações prestadas, confidencialidade, quando couber, devendo ser de comum acordo entre as partes.
15. No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo do representante do CBH juntamente com o representante do CPP.
16. O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.

17. Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.
18. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e acatado pelo CPP.
19. Não será admitido aditamento de valor no presente processo.
20. O não atendimento aos prazos firmados neste processo, isenta o CPP de eventuais reclamações.
21. O não atendimento na totalidade dos serviços indicados no Objeto resultará na desclassificação da empresa participante.
22. A realização do presente processo (Cotação de Preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2023.

**Elaborado por:**

Nome: Roseneide Soares de Souza

CPF nº: 616.295.291-68

Cargo: Coordenadora Administrativa

E-mail: [rose.edusoares@gmail.com](mailto:rose.edusoares@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_